

Lei n.º 7/52 *

A Câmara Municipal de Caranheiras do Sul, Estado do Paraná, decreta e em Plenário Municipal sanciona a seguinte lei:

- Artigo 1.º - Junta a Firma Madri-
reina Equacii d'Ala. dos
Impostos referentes a Oba-
rias, no corrente exercício
- Artigo 2.º - Revogam-se as disposições
em contrário.

Caranheiras do Sul, 14 de Fev-
reiro de 1952.

Amantio B. Stefanes
Prefeito Municipal